# LEI Nº 2159/2013

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.243.0006.0.124-3350.43.....24.900,00

**Total.....24.900,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0005.4.036-3390.36.....24.900,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2013.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**